



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026.
Autor: Vereador ESCOBAR (PL)

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SINFRA E AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DETRAV/SUTRAV, PARA QUE PRESTEM INFORMAÇÕES CLARAS, COMPLETAS E DEVIDAMENTE DOCUMENTADAS ACERCA DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO.

A câmara municipal de tangará da serra, estado de mato grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta para apreciação e deliberação do soberano plenário o seguinte requerimento: Requer ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA e ao Departamento Municipal de Trânsito – DETRAV/SUTRAV, para que prestem informações claras, completas e devidamente documentadas acerca da arrecadação e da aplicação dos recursos provenientes de multas de trânsito, no âmbito do município, no período de janeiro a dezembro de 2025, acompanhadas dos respectivos relatórios e demonstrativos financeiros, contábeis e orçamentários, conforme especificado.

Para que sejam encaminhadas informações claras, completas e devidamente documentadas acerca da arrecadação, gestão e aplicação dos recursos provenientes de multas de trânsito, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, contendo dados relativos aos valores arrecadados e efetivamente recebidos, aos descontos e repasses legais, às principais despesas realizadas, à unidade gestora responsável, bem como à eventual existência de saldo financeiro remanescente, com a devida indicação da conta bancária utilizada para a movimentação dos recursos.

NOS SEGUINTE TERMOS:

Arrecadação: Informar o valor total arrecadado, mês a mês, no período mencionado, o quantitativo de multas aplicadas, discriminadas por tipo de infração, bem como o valor efetivamente recebido, com a separação entre valores pagos à vista, parcelados e não pagos. Informar, ainda, os valores descontados ou repassados, incluindo



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

percentual destinado ao FUNSET, custos operacionais, taxas bancárias e eventuais repasses a outros órgãos.

Aplicação dos Recursos: Informar onde, como e em quais ações os recursos foram aplicados, mediante a apresentação de relatório financeiro, contendo empenhos, liquidações, pagamentos, saldos existentes e a identificação das principais despesas custeadas com recursos oriundos das multas de trânsito, especialmente aquelas relacionadas à sinalização viária, engenharia de tráfego, fiscalização, educação para o trânsito, aquisição de equipamentos e capacitação de servidores.

Gestão e Saldo Financeiro: Informar a unidade gestora responsável pela administração dos recursos, bem como o fundo ou conta específica utilizada para sua movimentação, indicando, se houver, a existência de saldo financeiro remanescente, com o respectivo valor atualizado e a conta bancária correspondente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência, a legalidade e o controle na arrecadação e aplicação dos recursos provenientes de multas de trânsito, em estrita observância ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a destinação específica dessas receitas.

Compete ao Poder Legislativo o exercício da função fiscalizatória, de modo a garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma correta, eficiente e em benefício direto da coletividade, especialmente em ações voltadas à segurança viária, mobilidade urbana e educação para o trânsito.

Diante da relevância do tema e do impacto financeiro dessas receitas para o Município, torna-se imprescindível a apresentação de informações claras, organizadas e devidamente documentadas, possibilitando a análise técnica por esta Casa de Leis e assegurando o acesso da sociedade às informações públicas.

Tangará da Serra – MT, 05 de Fevereiro de 2026.

Escobar – PL

Vereador e Vice Presidente da Câmara Municipal